



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 18 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 997

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3
Licitações e Contratos	3
Contratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 18 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 997

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.263, DE 18 DE MAIO DE 2021

Altera a redação do inciso V, do § 2º do artigo 4º, do inciso I do artigo 5º e do caput do artigo 7º, todos do Decreto nº 2.262.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das medidas contra a proliferação da Pandemia da Covid-19 à manutenção da economia do Município;

DECRETA: –

Art. 1º O inciso V, do artigo 3º, do Decreto 2.262, de 14 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

V - Todos os estabelecimentos considerados essenciais, além de poderem funcionar da forma estabelecida nos parágrafos anteriores, poderão funcionar através das modalidades de serviços de entrega (delivery), retirada de carro (drive thru) e retirada no local (take away), tão somente no período compreendido entre 06h00 e 21h00, inclusive aos finais de semana. Após as 21h00, fica VEDADO O CONSUMO EM ESTABELECIMENTOS, bem como as RETIRADAS NO LOCAL, FICANDO AUTORIZADA SOMENTE A ENTREGA NA MODALIDADE DELIVERY, ATÉ ÀS 00H00”.

Art. 2º O §2º do artigo 4º, do Decreto 2.262, de 14 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

§2º - Após às 21h00 fica VEDADO O CONSUMO EM ESTABELECIMENTOS, bem como as RETIRADAS NO LOCAL, FICANDO AUTORIZADA SOMENTE A ENTREGA NA MODALIDADE DELIVERY, ATÉ ÀS 00H00”.

Art. 3º O inciso I do artigo 5º, do Decreto 2.262, de 14 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

I - I – Restaurantes, ficando AUTORIZADO O CONSUMO no local, bem como, serviços de entrega (delivery), retirada de carro (drive thru), e retirada no local (take away), no horário compreendido entre 06h00 e 21h00. Após as 21h00 fica VEDADO O CONSUMO EM ESTABELECIMENTOS, bem como as RETIRADAS NO LOCAL, FICANDO AUTORIZADA SOMENTE A ENTREGA NA MODALIDADE DELIVERY, ATÉ ÀS 00H00”.

Art. 4º O caput do artigo 7º, do Decreto 2.262, de 14 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Fica proibida a circulação em espaços e vias públicas das 21h00 até às 05h00, exceto comprovada necessidade ou nos casos de deslocamentos em razão de trabalho que envolva atividades econômicas autorizadas neste Decreto, INCLUINDO SERVIÇOS DE ENTREGA DE PRODUTOS, ATÉ ÀS 00H00.”

Art. 5º O presente decreto permanecerá em vigor até as 23h59 do dia 23 de maio de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente do Decreto 2.262 de 14/05/2021.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 18 de maio de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 18 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 997

Página 3 de 3

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Saúde de Indiaporã convida e incentiva toda a sociedade civil organizada com atuação e sede nesse município, bem como os demais municípios a participarem da Audiência Pública, junto ao Conselho Municipal de Saúde, Comitê de Mobilização para o Controle de Dengue, Sala de Situação da Dengue, Vereadores desta Municipalidade a ser realizada no dia 27/05/2021, às 19:00 horas, na Câmara Municipal de Indiaporã, à Rua José Scapin, Quadra 12 nº 21 com o propósito de promover a transparência da Gestão em Saúde, através da participação popular. Apreciação dos relatórios de aplicação dos recursos financeiros e da prestação dos serviços aos usuários do SUS, no período de 01/01/2021 à 30/04/2021, primeiro quadrimestre do ano 2021 e Prestação de Contas do Contrato de Gestão da ACSBI.

Indiaporã, 17 de Maio de 2021.

Elaine Stuque dos Santos Suetake

Secretária Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 002/2021

Processo Licitatório nº 037/2021

Processo Administrativo nº 039/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contrato nº 069/2021

Contratado: SPELL COMÉRCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA – CNPJ: 09.643.921/0001-47

Valor Total do Contrato R\$ 9.475,35 (nove mil,

quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Itens: 1 e 6

Contrato nº 070/2021

Contratado: E. M. MARQUES INFORMÁTICA – CNPJ: 13.641.651/0001-02

Valor Total do Contrato R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais)

Item: 2

Contrato nº 071/2021

Contratado: CEDRO COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS – CNPJ: 36.280.156/0001-10

Valor Total do Contrato R\$ 7.126,00 (sete mil, cento e vinte e seis reais)

Itens: 11, 12, 13 e 15

Contrato nº 072/2021

Contratado: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 32.593.430/0001-50

Valor Total do Contrato R\$ 2.661,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e um reais)

Itens: 14, 18 e 19

Objeto: Aquisição de Equipamentos para UBS – Unidade Básica de Saúde, conforme Convênio nº 01292/2019 – Processo nº 21508672019, firmado junto a Secretaria de Estado da Saúde – Governo do Estado de São Paulo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total do Pregão Eletrônico R\$ 24.722,35 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)

Assinatura: 18/5/2021

Vencimento: 17/7/2021